DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Revogação / Anulação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada**: FRANCIELLI FERREIRA CAMARINI CNPJ: 06.047.629/0001-73.**

Objeto Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº 032/2023, cujo objeto é **"Contratação de empresa para, prestação de serviço na área da política pública sócio assistencial, na atuação no âmbito da Proteção Social Básica, para o desenvolvimento de atividades de expressão corporal, lúdicas, interativas, atividades socioeducativas e aulas de hidroginástica, pelo período de 12 meses.",** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 13 de Março de 2024 a 13 de Março de 2025, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 - PROCESSO N° 018/2023**. Assinatura: 08 de março de 2024. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **DELMA FRANCHINI 25274436803, CNPJ/MF N º 15.531.781/0001-18**

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº 028/2021, cujo objeto é **"contratação de empresa para execução de oficinas e cursos de artesanato, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a necessidade do Departamento de Fundo Social no Município de Cosmorama.",** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 23 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 – PROCESSO N.º 021/2021**. Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 003/2024 PROCESSO Nº. 003/2024
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, assessoramento e fiscalização de obras, elaboração, análise e adequação de projetos executivos e complementares e acompanhamentos dos serviços de engenharia em andamento no Município de Cosmorama.

CONSIDERANDO que a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 71, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, que o art. 71, inciso III da Lei Federal 14.133/21, assim dispõe:

> *"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*
> *III proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável."*

CONSIDERANDO, por fim os termos da Súmula 473/STF:

> *"**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

CONSIDERANDO, que o pedido de esclarecimento e a impugnação apresentada pela empresa Essencial Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ 42.953.045/0001-20, não concordando com o item I do Termo de Referência do Edital onde consta a exigência do cumprimento de carga horária e o item

4.I alínea “a” do Termo de Referência do referido Edital, onde consta os requisitos da participação.

CONSIDERANDO que em análise técnica realizada em conjunto com o Departamento de Engenharia, entendeu-se a necessidade de adequação do Edital e seus anexos.

ANULA-SE a **DISPENSA Nº. 003/2024 PROCESSO Nº. 003/2024**, em respeito ao princípio da isonomia entre os licitantes, e ainda, buscando garantir a maior competitividade ao certame, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse e o erário público, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Cosmorama, 15 de março de 2024.

LUIS FERNANDO GONCALVES:08525127833

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO GONCALVES:08525127833
Dados: 2024.03.15 14:22:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal